



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.471, DE 22 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre liberação para transferência e regularização de imóvel localizado no Distrito Industrial e Comercial Ovídio Martinelli, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a liberação para transferência e regularização de imóvel à empresa ESCANFELLI DA SILVA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.784.841/0001-41, estabelecida na Rua Dr. Raul de Mello Senra Filho, nº 503, no Distrito Industrial e Comercial Ovídio Martinelli, nesta cidade de Bilac-SP, constante das matrículas nºs 5.405 e 5.419, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Bilac.

§ 1º A transferência baseia-se na decisão judicial datada de 2 de setembro de 2013, Processo nº 0000490-42.2010.8.26.0076.

§ 2º A liberação anula a restrição contida no Parágrafo Único, do Inciso III, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.339/2000, de 30 de junho de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 22 de julho de 2022.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração